

## ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Um, atendendo ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral extraordinária, a ser realizar na Sede Social da Sociedade Morgenau, Rua Senador Souza Naves 945, com a primeira convocação para as 19h:00min (Dezenove Horas) e não havendo quórum suficiente, realizada em segunda convocação para as 19h:30 (Dezenove Horas e Trinta Minutos) para tratar da seguinte pauta: Apresentação e aprovação das prestações de contas do ano de 2020 apresentados pelo conselho fiscal recém eleito, conforme previsto no artigo 31, VI do Estatuto Social; Apresentar as propostas de alteração do estatuto social para regularização das atividades decorrentes da concessão de Utilidade Pública Estadual, conforme diligência solicitada pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e conseqüentemente, captação de recursos através da Nota Paraná; Apresentar as propostas de alteração do estatuto social no que se refere a inatividade dos sócios para fins de definição de quórum e estratégias de atuação junto aos mesmos. Os sócios presentes que concordaram unanimemente pela continuidade da Assembleia em votação simples, ato contínuo o presidente da mesa Francisco José de Souza, fez a apresentação da mesa chamando para compor a mesa Vice- Presidente Sr. Mauro Reguta, Diretor Jurídico Cicero A.B. Luvizotto, Diretor Administrativo Rafael Marcon de Brito, e Contador do Clube Dr. Jorge Alves de Brito. Dando seqüência a assembleia o Presidente Francisco José de Souza apresentou demonstrações financeiras dos meses de Janeiro a Dezembro de 2020 aprovada pelo conselho Fiscal em 11 de outubro de 2021, onde a verificação do período de Janeiro a Dezembro de 2020, destaca que: **1)** As receitas totais atingiram R\$ 1.999.037,80 no ano; **2)** As despesas totais atingiram R\$ 3.006.139,58 no ano; **3)** O resultado consolidado, tivemos um Déficit no ano de - R\$ 1.097.101,708; **4)** Fatores Positivos: Maior número de atividades gerando retorno financeiro, cobrança de contribuição obrigatória dos sócios remidos e beneméritos, plano eficiente de redução de despesas, inclusive com a diminuição da folha de salários; **5)** Fatores Negativos: Reflexos financeiros da pandemia nos períodos de suspensão das atividades pelos sucessivos Lockdown. **6)** Este período era de responsabilidade pela administração o Sr. Wagner Oganauskas, os membros do conselho fiscal desta administração não constaram em ato formal, sendo assim aprovadas as prestações de contas do ano de 2020. O presidente concede a palavra ao Sr. Jorge Brito, que apresenta o parcelamento, as condições de realização e ainda as certidões positivas com efeito de negativa conquistadas nesse breve período de gestão, confirmando que estamos com regularidade fiscal e tributária. Dando seqüência a segunda pauta o Diretor Jurídico Cícero apresenta proposta de alteração do estatuto, com um breve relato de sua justificativa, apresentando as alterações com a seguinte redação: Onde se lê: “Artigo 3º São objetivos sociais da Sociedade Morgenau: I. Desenvolver, estimular e proporcionar aos seus associados a pratica de atividades de cultura física e esportiva, promover reuniões e atividades de caráter recreativo, associativo, social, cultural, artístico, literário, cívico, esportivo e filantrópico; IV – Desenvolver atividades de Restaurante;” Passará a constar: “Artigo 3º (...) Artigo 3º São objetivos sociais da Sociedade Morgenau: I. Desenvolver, estimular e proporcionar aos seus associados e à coletividade, de forma perene, efetiva e desinteressada a pratica de atividades de cultura física e esportiva,



promover reuniões e atividades de caráter recreativo, associativo, social, cultural, artístico, literário, cívico, esportivo e filantrópico; (...) IV – Desenvolver, ainda que por interposta pessoa, atividades de Restaurante;” e Onde se lê: “Artigo 6º (...) Parágrafo Único - Os associados na categoria estudante deverão comprovar anualmente, até a primeira quinzena de março, sua condição de matrícula para o ano letivo, sob pena de perder sua categoria social.” Passará a constar: “Artigo 6º (...) Parágrafo Primeiro - Os associados na categoria estudante deverão comprovar anualmente, até a primeira quinzena de março, sua condição de matrícula para o ano letivo, sob pena de perder sua categoria social. Parágrafo segundo: O associado Benemérito ou Remido que não promover a atualização de seus dados cadastrais até 31 de janeiro do ano corrente, terá os direitos indicados no inciso I do artigo 12 suspensos até a regularização.” Colocada em votação pelo presidente Francisco de Souza, a mesma foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Aberta a palavra, houveram pronunciamentos dos sócios Cleomir Stella e Wilson Ribeiro dos Santos que comentaram da necessidade de anistiar os débitos dos sócios em atraso com o clube, o que foi esclarecido os planos e ações em andamento pelos diretores Cícero e Rafael. Restando silêncio após concedida a palavra, o Presidente Francisco de Souza encerrou os trabalhos às 20:03, desejando a todos uma boa noite. Nestes termos, foi lavrada por mim, Edna Sodré de Carvalho Silva, secretária, e revisada e assinada pelo Presidente Francisco de Souza. Instrui ainda a presente ata a lista de presença dos presentes com direito a voto, bem como 3 (três) vias preenchidas, assinadas e revisadas do estatuto social com as alterações aprovadas nesta assembleia pelo presidente Francisco de Souza e pelo diretor Jurídico e advogado Dr. Cícero Luvizotto.

Curitiba, 13 de outubro de 2021

---

Edna S. De Carvalho Da Silva  
Secretaria Da Mesa

---

Francisco José de Souza  
Presidente Da Mesa